

L E I Nº 3.869/2019

Data : 19 de novembro de 2019.

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais), conforme complemento de Fundo de Participação dos Municípios para Manutenção da Educação.

03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

03.002 - Departamento Pedagógico

12.361.1240.6-062 - Manutenção da Educação - Fundo de Participação dos Municípios

0791 3003 13.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil...152.000,00

Art. 2º - Para produzir recursos ao crédito acima, será utilizado o superávit financeiro do exercício anterior da fonte 3003 no valor de R\$ 147.471,28, mais o excesso de arrecadação de R\$ 4.528,72.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 19 de novembro de 2019.

Lino Martins
Prefeito Municipal